
COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL AOS BENEFICIÁRIOS DA CARTEIRA
(Art. 5º, parágrafo 3º, RN nº 112, de 2005)

COMUNICADO

A **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 36.687-1, classificada na modalidade Autogestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, vem comunicar que transferiu a totalidade da carteira de beneficiários vinculada à operação de planos de assistência à saúde à **Associação Petrobras de Saúde – APS**, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 42.263-1, classificada na modalidade Autogestão, inscrita no CNPJ sob o nº 39.427.632/0001-71, estabelecida na Avenida República do Chile, nº 65, Sala 302, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-170.

A transferência ocorreu em processo regular de cessão voluntária da totalidade de carteira, nos termos autorizados pela ANS, de forma que, a partir de 01/04/2021 é a **APS** quem será responsável por toda a administração e gestão do plano de saúde.

Informa-se que não haverá alteração no benefício em decorrência dessa cessão. Assim, a mudança é tão somente da entidade que o administra. Em cumprimento à Resolução Normativa nº 112, de 2005, da ANS, registra-se que:

- Serão mantidas integralmente as condições vigentes do plano de saúde, sem restrições de direitos ou prejuízos para os beneficiários;
- É vedado o estabelecimento de quaisquer carências adicionais, bem como a alteração das cláusulas de reajuste de contraprestação pecuniária, inclusive em relação à data de seu aniversário; e
- É vedada a interrupção da prestação de assistência aos beneficiários, principalmente aos que estejam em regime de internação hospitalar ou em tratamento continuado.

A rede prestadora de serviços de saúde credenciada pela **Petrobras** será mantida pela **APS**, sendo que qualquer modificação posterior deverá respeitar os trâmites legais estabelecidos pela legislação em vigor, especialmente art. 17 da Lei nº 9.656, de 1998.

O cartão atual de identificação do plano continua vigente, podendo ser utilizado normalmente, mesmo após a emissão do novo cartão digital.

Quaisquer esclarecimentos a respeito desse tema poderão ser obtidos pelo site ams.petrobras.com.br ou pelo telefone 0800 287 2267 (opção 1).